

Engerix B (VHB) – Vacina que previne a Hepatite B

O que é?

A Engerix B é uma vacina monovalente que previne a infeção pelo vírus da Hepatite B (VHB) em pessoas não imunes.

Como atua?

Atua obrigando o organismo a produzir as suas próprias defesas (anticorpos) contra esta doença. Cerca de 95% a 99% das pessoas desenvolvem anticorpos protetores após a vacinação.

Quando se administra?

De acordo com o Programa Nacional de Vacinação:

- 1a dose (VHB) após o nascimento, durante o internamento na Hospital, na coxa direita
- 2a dose (hexavalente) aos 2 meses de vida na Unidade de Saúde a que pertence
- 3a dose (hexavalente) aos 6 meses de vida na Unidade de Saúde a que pertence

Quais os cuidados após a vacinação?

Nenhum cuidado específico.

Nota: Quando se dirigir às Unidades de Saúde deve fazer-se acompanhar do Cartão de cidadão ou, no caso de ainda não o ter, do comprovativo do registo da Conservatória do Registo Civil, do Boletim Individual de Saúde e do Boletim de Saúde Infantil e Juvenil.

Bibliografia: Portugal. Ministério da Saúde. Direção-Geral da Saúde (DGS). Norma n.º 018/2020. Programa Nacional de Vacinação 2020. Lisboa: DGS; 2020 Set 27.
Disponível em: <https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/normas-e-circulares-normativas/norma-n-0182020-de-27092020-pdf.aspx>

Engerix B (VHB) – Vacina que previne a Hepatite B

O que é?

A Engerix B é uma vacina monovalente que previne a infeção pelo vírus da Hepatite B (VHB) em pessoas não imunes.

Como atua?

Atua obrigando o organismo a produzir as suas próprias defesas (anticorpos) contra esta doença. Cerca de 95% a 99% das pessoas desenvolvem anticorpos protetores após a vacinação.

Quando se administra?

De acordo com o Programa Nacional de Vacinação:

- 1a dose (VHB) após o nascimento, durante o internamento na Hospital, na coxa direita
- 2a dose (hexavalente) aos 2 meses de vida na Unidade de Saúde a que pertence
- 3a dose (hexavalente) aos 6 meses de vida na Unidade de Saúde a que pertence

Quais os cuidados após a vacinação?

Nenhum cuidado específico.

Nota: Quando se dirigir às Unidades de Saúde deve fazer-se acompanhar do Cartão de cidadão ou, no caso de ainda não o ter, do comprovativo do registo da Conservatória do Registo Civil, do Boletim Individual de Saúde e do Boletim de Saúde Infantil e Juvenil.

Bibliografia: Portugal. Ministério da Saúde. Direção-Geral da Saúde (DGS). Norma n.º 018/2020. Programa Nacional de Vacinação 2020. Lisboa: DGS; 2020 Set 27.
Disponível em: <https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/normas-e-circulares-normativas/norma-n-0182020-de-27092020-pdf.aspx>